



AO DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES DO MUNICÍPIO DE
CATANDUVAS – SC

Processo Licitatório nº 0126/2022

Pregão Eletrônico nº 0016/2022 – Sistema Registro de Preços

RECURSO ADMINISTRATIVO

A empresa LAVS - Indústria e Comércio de Artigos Educativos Ltda. - EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 11.766.884/0001-06, com sede na ROD RS – 240, nº 1099, Portão - RS, representada, neste ato, por Jonatas Schneider Valdes, vem, tempestivamente, promover o presente **Recurso Administrativo**, quanto ao **Pregão Eletrônico em tela**, ao fundamento de que a licitante **Alfabrink Comercial Ltda**, encontra-se em descumprimento ao edital de licitação, como se passa a demonstrar.

1

I. BREVE SÍNTESE DO PROCEDIMENTO

Na data e hora prevista, 13/09/2022 às 08h40 de Brasília, iniciou sessão pública de licitação e, após transcurso normal, a empresa Alfabrink foi declarada arrematante, conforme registro em Ata de Sessão, em relação ao Item 02 – CAMINHA EMPILHÁVEL, que entre suas características técnicas contém “Sistema de fixação entre cabeceira/tela através de presilhas e PARAFUSOS”. Ocorre que o modelo ALFABABY LUXO 1052 (que apresenta parafusos), da marca Alfabrink, não atende ao TR do edital, entre outros pontos técnicos, não está devidamente certificado, conforme o item 9.3.g. Ou seja, não obedecendo as especificações técnicas pormenorizadas no edital, razão pelo qual merece ser inabilitada. VEJAMOS, caso a recorrida não demonstre o contrário, tal desconformidade tonar-se-á insanável e necessária sua desclassificação, de acordo com a artigo 59 da Nova Lei de Licitações.

Diz no referido edital, item 9.3.g

“9.3 – OUTRAS COMPROVAÇÕES: (anexo aos documentos de habilitação)”

(51) 3562.6047 | (51) 3106.9015 | lays@lavs.ind.br | www.lavs.ind.br

Rodovia RS – 240, 1099 | Vila Aparecida | Portão | RS | CEP: 93.180-000

CNPJ: 11.766.884/0001-06 | Inscrição Estadual: 213/0036672

g) Laudo de Certificação em conformidade pela ABNT NBR NM 300:2004”

Na verdade, o modelo ALFABABY LUXO 1052 (que a recorrida está ofertando), conforme imagem abaixo, é uma adaptação via parafusos, que ocorreu após já estar certificado, conforme comprovaremos, inclusive, através de material público.



2

Note-se, que nos próprios documentos anexados pela recorrida via portal, especificamente na página 38, onde constam as imagens dos modelos certificados, é possível verificar que não há presença de parafusos (conforme imagem abaixo), isso, pelo fato que somente após a caminha ter sido certificada, o fabricante resolveu realizar algumas adaptações.



De forma direta e objetiva, tal adaptação via parafusos, ocorreu somente após o produto ter sido certificado, o que na prática se traduz da seguinte forma: tal adaptação não foi submetida aos critérios e normas de QUALIDADE e SEGURANÇA, conforme ABNT NBR NM 300:2004:

(51) 3562.6047 | (51) 3106.9015 | lavs@lavs.ind.br | www.lavs.ind.br

Rodovia RS – 240, 1099 | Vila Aparecida | Portão | RS | CEP: 93.180-000

CNPJ: 11.766.884/0001-06 | Inscrição Estadual: 213/0036672

De modo a corroborar com os fatos apurados, a recorrente junta com o recurso, laudo/relatório da UNITEC UNIDADE DE TECNOLOGIA E ENSAIO

RELATÓRIO DE SERVIÇO Nº RS-0103/2021 Rev.00 – Fabricante: Alfabrink. (doc. certificado Alfabrink)

Conforme podemos verificar através do referido relatório, os modelos certificados da marca alfabrink, são:

*ALFA BABY 1050

*ALFA BABY 1051

*ALFA BABY 1052

Entretanto, porém, nenhum dos modelos em análise, está devidamente certificado com sistema de fixação entre cabeceira/tela através de PARAFUSOS, é possível verificar, inclusive, pelas imagens constantes no próprio laudo/relatório (pág. 1 de 12), ausência de parafusos em todos os modelos.

“Além de não constar no relatório, qualquer menção técnica a respeito dos parafusos, qual pudesse sugerir entendimento em sentido contrário...”

3

Por outro lado, a caminha empilhável que estamos ofertando (marca LAVS), está devidamente certificada com sistema de fixação via parafusos e, nesse sentido, a recorrente junta com o presente recurso, material público e comprobatório, qual seja, o próprio Laudo de Certificação em conformidade pela ABNT NBR NM 300:2004: certificado – ICEPEX INSTITUTO DE CERTIFICAÇÃO PARA EXCELÊNCIA NA CONFORMIDADE, (doc. certificado LAVS), conforme pode ser constatado (Descrição Técnica do Modelo), na página 2, a saber:

[...] Sistema de fixação entre cabeceira/tela, através de 2 (duas) presilhas e PARAFUSOS [...]

VEJAMOS, o sistema de fixação através de parafusos (TR do edital), estabelece um parâmetro de qualidade, note-se, quando à caminha empilhável é submetida a determinadas cargas, tem-se a percepção de resistência, durabilidade e qualidade, logo, é razoável considerar que quanto maior for a sobrecarga suportada, maior é a resistência do produto em análise.

Nesse sentido, o sistema via parafusos é extremamente eficaz, conforme pode ser verificado no teste específico de resistência do produto – Relatório de Ensaio (RAE), que juntamos a esse recurso, consta no referido relatório, essencialmente o seguinte resultado: (doc. teste resistência modelo LAVS)

[...] Após análise destas cargas, foi realizado o teste com 300 kg por um período de 24 horas. Em seguida realizada avaliação visual e verificado que a estrutura não sofreu qualquer tipo de alteração. [...], vide folha 2/4, do relatório de resistência do produto.

De acordo com o teste específico de resistência do produto, podemos verificar que a caminha empilhável LAVS, suportou uma sobrecarga extrema de 300 KG. O modelo LAVS foi projetado de tal forma, que consiga manter à tela da cama bem esticada, bem tensionada, por exemplo: quando a criança deita (à tela é flexível), porém ao levantar (à tela volta a manter-se bem esticada e sem folgas), ou seja, à tela sempre retorna à sua forma original, estendendo ao máximo o tempo de vida útil do produto, oferecendo a melhor relação custo-benefício.

No caso do modelo ALFABABY LUXO 1052 (que apresenta parafusos), da marca Alfabrink,, além de não estar devidamente certificado, há outro quesito técnico relevante, por tratar-se de uma adaptação, não oferece o mesmo nível de eficiência, em comparação, a caminha empilhável que estamos ofertando, fato que pode ser verificado através de uma avaliação de amostra física, por exemplo: após a criança ficar deitada por alguns minutos, ao levantar, percebe-se de pronto, que à tela não se mantém bem esticada, não se mantém bem tensionada, inclusive apresentando folgas especialmente no meio da cama, já nos primeiros momentos de uso.

Outro ponto que chama a atenção nas caminhas Alfabrink, é o fato de que as borrachas antiderrapantes saem com facilidade, e com isso, potencial risco de acidentes com pequenas peças soltas.

Sobre a relevância dos quesitos de qualidade e segurança, as palavras de Marçal Justen Filho.

[...] Assim se passa em virtude do sério problema da qualidade dos objetos adquiridos mediante pregão. A competição intensa e a redução contínua dos preços conduz ao fenômeno já referido da mutação qualitativa da proposta. Isso significa, como já exposto, a crescente redução da qualidade do produto proporcionalmente à redução do preço ao longo da disputa. Logo, o licitante cogitava, ao início da disputa, de um objeto dotado de determinado padrão de qualidade. À medida que o

(51) 3562.6047 | (51) 3106.9015 | lays@lavs.ind.br | www.lavs.ind.br

Rodovia RS – 240, 1099 | Vila Aparecida | Portão | RS | CEP: 93.180-000

CNPJ: 11.766.884/0001-06 | Inscrição Estadual: 213/0036672

sujeito reduz o preço, também vai buscando formas de diminuir o seu custo.

Em termos práticos, isso conduziu a uma experiência muito negativa para a Administração. Multiplicaram-se os casos de contratações insatisfatórias, em que o sujeito fornecia produtos destituídos da qualidade mínima necessária a satisfazer as necessidades estatais. [...]

Corroborando ao ensinamento de Marçal Justen Filho, no caso em tela, trata-se de caminha empilhável, é necessário que a Municipalidade atente-se também ao quesito SEGURANÇA (extrema relevância), *haja vista que o produto será utilizado por crianças entre 2 a 5 anos de idade, no caso do modelo LAVS, as borrachas antiderrapantes possuem eficiente mecanismo de segurança, que na prática se traduz da seguinte forma (um adulto não consegue remover com as mãos), para evitar possíveis acidentes com pequenas peças soltas, inclusive por engasgamento. Assegurar a contratação mais adequada e eficiente.*

II. DA NECESSÁRIA DESCLASSIFICAÇÃO DA RECORRIDA POR NÃO ATENDER AS EXIGÊNCIAS TÉCNICAS DO EDITAL - PRINCÍPIO DA LEGALIDADE

5

Na licitação, em qualquer modalidade, o princípio da legalidade gera atividade totalmente vinculada, ou seja, a *falta de liberdade* para a autoridade administrativa: a lei estrutura o procedimento licitatório de modo a *restringir a discricionariedade* e determinadas fases ou momentos específicos, impondo condições excludentes de escolhas pessoais ou subjetivas, mantidas as condições da contratação administrativa específicas, previstas em edital. Tal vinculação justifica-se, não apenas para garantir a lisura da contratação, mas certamente para *assegurar a contratação mais adequada e eficiente para a administração pública, otimizando a utilização dos recursos públicos.*

Quando a Administração estabelece, no edital, ou na carta-convite, as condições para participar da licitação e as cláusulas essenciais do futuro contrato, os interessados apresentarão suas propostas com base nesses elementos; ora se for aceita proposta ou celebrado contrato com desrespeito às condições previamente estabelecidas, burlados estarão os princípios da licitação, em especial do da igualdade entre os licitantes, pois aquele que se prendeu aos termos do edital poderá ser prejudicado pela "melhor proposta" apresentada por outro licitante que os desrespeitou. Também

estariam descumpridos os princípios da publicidade, da livre competição e do julgamento objetivo com base em critérios fixados no edital.¹ (sublinhamos)

O princípio da vinculação ao Edital pode ser verificado no art. 41, caput, da Lei nº 8.666/93: “A Administração não pode descumprir as normas e condições do Edital ao qual se acha estritamente vinculada”. O Edital, neste caso, torna-se lei entre as partes, assemelhando-se a um contrato de adesão cujas cláusulas são elaboradas unilateralmente pelo Estado. Este mesmo princípio dá origem a outro que lhe é afeto, qual seja, o da inalterabilidade do instrumento convocatório.

Convém registrar que houve momento oportuno para dúvidas e/ou esclarecimentos, senão vejamos o item 11.2 do edital.

“11.2 – Decairá o direito de impugnar os termos do presente Edital a LICITANTE que não apontar as falhas ou irregularidades nele supostamente existentes até o 2º (segundo) dia útil que anteceder a abertura da Sessão Pública, ficando esclarecido que a intempestividade comunicação do suposto vício não poderá ser aproveitada a título de recurso.”

a) Especificação/Descrição do produto - Termo de Referência – CAMINHA EMPILHÁVEL COM PÉS ARTICULÁVEIS:

[...] Sistema de fixação entre cabeceira/tela através de presilhas e PARAFUSOS” [...]

Portanto, há de se aplicar o Item 8.2 do edital que determina:

“8.2 Na hipótese da proposta ou do lance de menor preço não ser aceito, ou se o licitante vencedor desatender as exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procederá a sua habilitação na ordem de classificação, segundo o critério de menor preço, e assim sucessivamente até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao Edital.”

Considerar o Item 5.15

¹ DI PIETRO, Maria Sylvia Zanella. Curso de Direito Administrativo. São Paulo: Atlas, 2007, p.357. (51) 3562.6047 | (51) 3106.9015 | lays@lavs.ind.br | www.lavs.ind.br

"5.15 – Quaisquer inserções na proposta que visem modificar, extinguir ou criar direitos, sem previsão expresso no edital, serão tidas como inexistentes, aproveitando-se a proposta que não for conflitante com o Edital."

Nesse mesmo sentido, disciplina o artigo 59 da Nova Lei de Licitações:

"Serão desclassificadas as propostas que:

II – não obedecerem às especificações técnicas pormenorizadas no edital;

V – apresentarem desconformidade com quaisquer outras exigências do edital, desde que insanável."

III. DOS REQUERIMENTOS

7

À luz da Nova Lei de Licitações, inclusive material público e comprobatório (oferecemos a título de apreciação, duas análises de amostra física do modelo Alfabrink, em 05/04/2022, município de Espírito Santo do Pinhal – SP e 30/05/2022, município de Nova Santa Rita – RS, ambas através de relatório detalhado), em face dos princípios e regras que norteiam a atuação da Administração Pública, merece o presente Recurso Administrativo, provimento a fim de reformar à decisão da Comissão de Licitação, para que declare desclassificada a licitante Alfabrink Comercial Ltda. e, conseqüentemente, seja declarada vencedora a empresa melhor classificada no certame, sob a condição de que atenda aos requisitos técnicos ora em análise - conforme o Termo de Referência, assim mantendo estrita consonância com os princípios que regem os procedimentos administrativos, seja da vinculação ao instrumento convocatório, da legalidade, da igualdade, quanto do julgamento objetivo com critérios fixados previamente no edital, ao passo que todas as fases anteriores do processo foram respeitadas, quanto superadas.

De modo a fundamentar na compreensão dos fatos e relevância dos quesitos de QUALIDADE e SEGURANÇA, a recorrente junta ao recurso, conclusão de análise de amostra de processos recentes, trata-se do PE nº 13/2022 – Processo nº 1.757/2022 – Objeto: Aquisição caminhas infantis empilháveis, ocorrido no município de Espírito Santo do Pinhal – SP, na data de 14/03/2022, através do BLL COMPRAS.

Espírito Santo do Pinhal – SP, desclassificação ocorrida em 05 de abril de 2022, tem à seguinte conclusão:

[...] ALFABRINK COMÉRCIO DE BRINQUEDOS EIRELI – EPP. Inabilitado. Motivo: Segundo a análise da amostra apresentada ao Departamento de Educação, a caminha infantil empilhável não atende ao que foi solicitado pelo” Departamento, sendo que as **borrachas dos pés não possuem “mecanismo de segurança”,** conforme edital de licitação, saindo facilmente e, por ser de tamanho pequeno, pode acarretar acidentes de engasgamento pelas crianças. O Departamento de Educação esclarece também, que não está satisfeito com o acabamento das caminhas: o plástico com que é confeccionada não é resistente (muito maleável), a fixação da tela é demasiado frágil (com uma simples simulação de peso, já cedeu). [...] (doc. análise amostra modelo Alfabrink)

8

Nova Santa Rita – RS, parecer emitido em 30 de maio de 2022, tem à seguinte conclusão:

[...] a amostra apresentada não atende os critérios do termo de referência, possui presilhas plásticas, quando se trata de segurança as mesmas saem com facilidade, o mesmo acontece com as borrachas antiderrapantes. Quando se trata de qualidade a tela ao deitar é flexível, porém ao levantar não retorna à posição original, diminuindo a vida útil do objeto [...] (doc. análise amostra modelo Alfabrink)

Contudo, nosso objetivo não é depreciar o modelo ALFABABY LUXO 1052 (que apresenta parafusos), da marca Alfabrink, por outro lado, esclarecer que além de não atender ao TR do edital (eis que não está devidamente certificado), afirmar, reafirmar e demonstrar amplamente que o modelo LAVS, além de atender plenamente, é muitíssimo superior especialmente no quesito SEGURANÇA, nenhuma peça pode ser facilmente removida, voluntária ou involuntariamente, como por exemplo: as borrachas antiderrapantes, evitando possíveis acidentes com pequenas peças soltas, inclusive por engasgamento, eis que o produto está destinado à crianças entre 2 a 5 anos de idade. A recorrida Alfabrink, está oferecendo a “proposta mais barata financeiramente”, já no caso da licitante LAVS, trata-se da PROPOSTA MAIS VANTAJOSA, a melhor relação custo - benefício, inclusive a médio e longo prazo, trata-se do melhor produto, pelo menor preço, ou seja, ASSEGURAR A CONTRATAÇÃO MAIS ADEQUADA E EFICIENTE PARA A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, OTIMIZANDO A UTILIZAÇÃO DOS RECURSOS PÚBLICOS.

Caso permaneça alguma dúvida, ficamos à disposição para enviar uma amostra do modelo que estamos ofertando, e nesse sentido, sugerimos que o concorrente, igualmente envie amostra do modelo ofertado, para análise e comparação aos requisitos de qualidade e segurança, por parte da Secretaria de Educação.

Termos em que

Pede Deferimento

Portão – RS, 21 de setembro de 2022.

Jonatas Schneider Valdes – RG: 9034808304 e CPF: 960.304.370-20
Nome completo e assinatura do representante legal da empresa

LAVS - Indústria e Comércio de Artigos Educativos Ltda. – EPP
CNPJ sob o nº 11.766.884/0001-06

Cliente: NAVÊ - Certificadora de Produtos Eireli - EPP

Endereço Avenida Guarulhos, nº 1426. Conj. 05 - Vila Augusta - Guarulhos/SP

Interessado: ALFABRINK Comércio de Brinquedos e Serviços Eireli

1. IDENTIFICAÇÕES DO PROCESSO

<input checked="" type="checkbox"/> Prova <input type="checkbox"/> Contra Prova <input type="checkbox"/> Testemunha <input type="checkbox"/> Pré Teste <input type="checkbox"/> Nada Consta	Identificação do processo:	Sistema / Certificação:	OS nº
	0479.20-BQ-MT	Modelo 4 - Manutenção (Voluntario)	0103/21
	Fabricante: ALFABRINK Comércio de Brinquedos e Serviços Eireli		

2. IDENTIFICAÇÕES DA AMOSTRA

Classificação da família (CCP)	Família OCP	Referência	Descrição	Amostras recebidas	Repetibilidade de Ensaios					
					Físico/ Mecânico	Ruído	Caracterização de PVC	Ftalatos	Biológicos	Pentaclorofenol
E.1	1	1050	ALFA BABY CAMINHA EMPILHÁVEL	2	1	-	1	1	-	-
E.1	1	1051	ALFA BABY PLUS CAMINHA EMPILHÁVEL	2	1	-	1	1	-	-
E.1	1	1052	ALFA BABY LUXO CAMINHA EMPILHÁVEL	2	1	-	1	1	-	-



3. METODOLOGIA UTILIZADA:

ABNT NBR NM 300-1:2004 (NM 300-1:2002) Versão corrigida 2011 - Propriedades gerais, mecânicas e físicas

4. RESULTADOS OBTIDOS:

4.1 PROPRIEDADES GERAIS, MECÂNICAS E FÍSICAS

CONDIÇÕES DE ACONDICIONAMENTO DAS AMOSTRAS: (21 ± 5)°C por 4 h			
Para brinquedos de pano e brinquedos de pano com enchimento: (21 ± 5)°C e (65 ± 10)% por 4 h			
INÍCIO		TÉRMINO	
DATA: 05/03/2021	HORA: 08:00	DATA: 05/03/2021	HORA: 15:00
TEMP. MÍNIMA (°C):	22	TEMP. MÁXIMA (°C):	24
UMIDADE MÍNIMA (%):	62	UMIDADE MÁX.(%):	65



Ensaio / Verificação / Item da norma		Ocorrências	Avaliação
B.2 – Rotulagem de advertência			
B.2.1	Idioma	-----	C
B.2.2	Indicação de faixa etária	Para todas ref(s): Acima de 12 meses	C
B.2.3	Símbolo gráfico para advertência de faixa etária imprópria (o círculo e traço devem ser na cor vermelha; o fundo na cor branca; limites de idade e desenho do rosto na cor preta). min:	-----	NA
	“ATENÇÃO! Não recomendável para (crianças) menores de 3 anos por conter partes pequenas”	-----	NA
	“ATENÇÃO! Não recomendável para (crianças) menores de (.....) e a indicação do perigo	-----	NA
B.2.4	ATENÇÃO: Crianças menores de 8 anos podem se engasgar ou se sufocar em balões vazios ou estourados. Recomenda-se supervisão de adultos. Mantenha os balões vazios longe do alcance das crianças. Jogue fora os balões estourados.”	-----	NA
B.2.5	Advertências para bolinhas e bolinhas de gude em brinquedos para crianças de 37 meses até 96 meses: “ATENÇÃO: Este produto é uma bolinha (de gude) que pode apresentar perigo de asfixia.	-----	NA
B.2.6	Advertência para brinquedos aquáticos	-----	NA
B.2.7	Advertência para brinquedos e móveis de berço e cercado	-----	NA
B.2.8	Aviso para brinquedos em contato com alimentos	-----	NA
B.2.9/ B.3.6	Aviso para brinquedos a serem montados por um adulto	-----	NA
B.2.10	Aviso para brinquedos de berço para exercícios físicos e brinquedos semelhantes	-----	NA
B.2.11	Advertência para brinquedos que simulam equipamento protetor de segurança	-----	NA
B.2.12	Advertência para brinquedos com bordas afiadas funcionais e pontas agudas funcionais	-----	NA
B.2.13	Aviso de supervisão por adultos, de brinquedos funcionais	-----	NA
B.2.14	Recomendação de utilização de equipamento de proteção para patins e skates de brinquedo	-----	NA
B.2.15	Instruções de uso para brinquedos projéteis	-----	NA
B.2.16	Aviso de cuidados para papagaios (pipas) ou outros brinquedos aéreos	-----	NA
B.2.17	Recomendação de utilização de capacete para o uso de bicicletas de brinquedo	-----	NA
B.2.18	Advertência sobre espoletas	-----	NA
B.3 – Literatura instrutiva			
B.3.1	Informações e instruções para uso e montagem	-----	NA
B.3.2	Para berço, cercadinho e móveis	-----	NA
B.3.3	Para aparelhos ginásticos de berço e brinquedos semelhantes	-----	NA
B.3.4	Para baús de brinquedo	-----	NA
B.3.5	Para mordedores e brinquedos de morder contendo líquido em seu interior	-----	NA
B.3.6	Para brinquedos destinados a serem montados por um adulto	-----	NA
B.3.7	Advertência para brinquedos que produzem níveis altos e impulsivos de som	-----	NA
B.4 – Identificação do fabricante/distribuidor			
B.4	Condição (visibilidade e legibilidade) das marcações identificadoras.	-----	C



4. Requisitos				
4.1 – Uso normal				
4.1	Uso normal (D.2) Simulação do modo normal de brincar com o brinquedo	-----	C	
	Brinquedos laváveis (5.23) Massa inicial: Massa final após seis ciclos de lavagem e secagem	-----	NA	
4.2 - Abuso razoavelmente previsível				
4.2	Abuso razoavelmente previsível (D.3 / 5.25) Simulação de danos como resultado de abusos razoavelmente previsíveis	-----	C	
	Ensaio de queda (5.25.2)	-----	NA	
	Ensaio de tombamento para brinquedos grandes e volumosos (5.25.3)	Para todas refs.: Área projetada 0,75m ²	C	
	Ensaio de resistência dinâmica para brinquedos de cavalgar ou sentar, com rodas (5.25.4)	-----	NA	
	Ensaio de torção (5.25.5)	-----	C	
	Ensaio de tração – nos mesmos componentes submetidos à torção (5.25.6)	-----	C	
	Ensaio de tração para costuras de brinquedos de enchimento, de material macio e do tipo bean bag (5.25.6.2)	-----	NA	
	Ensaio de tração para pompom, previamente submetido a ensaio de torção (5.25.6.3)	-----	NA	
	Ensaio de tração para componentes protetores – projeções, arames e barras de metal, projéteis de brinquedo (5.25.6.4)	-----	NA	
	Ensaio de compressão (5.25.7): - crianças até 36 meses inclusive: 114 N ± 2,0 N - crianças de 37 meses até 96 meses inclusive: 136 N ± 2,0 N	-----	C	
	Ensaio de flexão (5.25.8)	-----	NA	
4.3 – Material				
Qualidade do Material				
4.3.1	inspeção visual (limpeza e livre de infestação)	-----	C	
	Caracterização de PVC (Portaria nº 369 - Nota Técnica 008)	Foram efetuadas verificações para caracterização de PVC nos materiais poliméricos: Evidenciado componentes vinílicos acima de 20 g, para todas refs.		
	Ensaio Provedores Externos	Identificação de Relatório		
		Provedor Externo	Número da Acreditação	Organismo de Certificação
	Ftalatos (D4)	NTD - Núcleo de Tecnologia e Desenvolvimento.	CRL 1096	INMETRO
	Microbiológicos (D4)	-----	NA	
	Irritabilidade dérmica (D4)	-----		
Toxicidade oral (D4)	-----			
Irritabilidade ocular (D4)	-----			
Nota : Os relatórios dos Provedores Externos citados serão indexado a este processo.				
4.3.2	Materiais expansíveis (D.5 / 5.21)			
	CONDIÇÕES DE ACONDICIONAMENTO DAS AMOSTRAS: (21 ± 5)°C e (65 ± 10)% por 7 h			
	INÍCIO		TÉRMINO	
	Data: -----	Hora: -----	Data: -----	
	Umidade Mínima (%):	-----	Umidade Máxima (%):	
	-----		-----	
	Temperatura Mínima (°C):	-----	Temperatura Máxima (°C):	
	-----		-----	
	Dimensões máximas do brinquedo e dos componentes removíveis, em mm (nas direções x, y e z):			

SUBMERSÃO EM ÁGUA DESMINERALIZADA A (21 ± 5)°C por 2 h ± 0,5 h				



4.3.2	Temperatura da Água (°C): NA		
	Dimensões do brinquedo e dos componentes removíveis, em mm (nas direções x, y e z) : NA		
	Expansão (%)	Não expandir mais que 50% de qualquer dimensão	-----
	Direção x	-----	-----
	Direção y	-----	-----
	Direção z	-----	-----
4.3.3	Brinquedos que contenham ímãs ou peças imantadas (5.2 / 5.25)	-----	NA
4.4 – Partes pequenas			
4.4	Partes pequenas (5.2 / 5.25 / B.2.3) – brinquedo ou componente que cabe por completo dentro do cilindro.	-----	C
4.4.1	Para crianças de até 36 meses, inclusive	-----	C
4.4.2	Para crianças de 37 meses até 72 meses, inclusive: (ver advertência conforme B.2.3)	-----	NA
4.5 – Formatos, tamanho e comprimento de determinados brinquedos			
4.5	Formato, tamanho e comprimento de determinados brinquedos (5.3 / D7)	-----	NA
4.5.1	Brinquedos de apertar, chocalhos e certos outros brinquedos com massa < 0,5 Kg (nenhuma parte seja capaz de entrar e penetrar além da profundidade total da cavidade do gabarito de ensaio A).	-----	NA
	Repetição do ensaio com o gabarito B, no caso de brinquedos com extremidade esféricas, hemisféricas ou circulares.	-----	NA
4.5.2	Bolinhas (B.2.5 / 5.4) – Qualquer bola que passa por completo através do gabarito C.	-----	NA
	Bolinhas ou bolinhas removíveis em brinquedos para crianças menores de 36 meses (Não permitidas).	-----	NA
4.5.2	Bolinhas ou brinquedos com bolinhas, para crianças de 37 meses até 96 meses inclusive. Ver advertências B.2.5 a ou b. Não apropriado para (crianças) menores de 3 anos"ou"ATENÇÃO: Este produto contém uma bolinha (de gude) que pode apresentar perigo de asfixia. Não apropriado para (crianças) menores de 3 anos".	-----	NA
4.5.3	Pompons – ensaio de torção (5.25.5)	-----	NA
	Pompons – ensaio de tração (5.25.6.3)	-----	NA
4.5.3	Pompons (para crianças de até 36 meses inclusive, que se separem durante o ensaio, não devem passar completamente pelo gabarito de ensaio C). (5.5)	-----	NA
4.5.4	Bonecos com saliências ou chapéus ou cabelos, com formato arredondado, para crianças em idade pré-escolar (para crianças até 36 meses, as extremidades arredondadas não podem entrar ou penetrar totalmente na cavidade do gabarito de ensaio B). (D.9 / 5.6)	-----	NA



4.5.5	Chupetas de brinquedo (para crianças de até 36 meses inclusive, devem ter bico de no máximo 16 mm de comprimento).	Comprimento do bico: mm	NA
4.5.6	Balões de borracha de látex (devem conter advertência) (B.2.4 / D.10 / 4.10 / 4.25d): Verificar advertência B.2.4	-----	NA
	Espessura da camada dupla (4.10)	-----	NA
	Bocais removíveis ou não destacáveis (4.25a e 4.25b)	-----	NA
4.5.7	Bolas de gude (verificar a advertência B.2.5b) Bolas de gude liberadas após abuso razoavelmente previsível (ver 4.2 e advertência B.2.5b).	-----	NA
4.6 Bordas Cortantes			
4.6.1	Bordas cortantes acessíveis de vidro ou metal	-----	C
	Bordas acessíveis em brinquedos para crianças de até 96 meses (5.8 / D11)	-----	NA
4.6.2	Bordas cortantes funcionais	-----	NA
	Brinquedos para crianças de até 36 meses, inclusive	-----	NA
	Brinquedos para crianças de 37 meses até 96 meses, inclusive.	-----	NA
4.6.3	Bordas em brinquedos de metal	-----	NA
4.6.4	Bordas em brinquedos de modelagem	-----	C
4.6.5	Cantos expostos em parafusos ou roscas	-----	NA
4.7 Pontas			
4.7.1	Pontas agudas acessíveis em brinquedos para crianças de até 97 meses (5.9)	-----	C
	Pontas agudas não acessíveis	-----	NA
	Pontas agudas em brinquedos para crianças de até 36 meses, inclusive (5.9)	-----	NA
4.7.2	Pontas agudas funcionais em brinquedos para crianças até 36 meses, inclusive. Os brinquedos não devem ter riscos de pontas acessíveis.	-----	NA
	Brinquedos para crianças de 37 meses a 96 meses, inclusive, excluídos de 4.7.1, porém com advertência (ver B.2.12).	-----	NA
4.7.3	Brinquedos de madeira e brinquedos com componentes de madeira . Determinação de pentaclorofenol ou seus sais (5.24)	-----	NA
4.8 Projeções			
4.8	Projeções – ensaio de tração para componentes protetores. (D.13 / 5.25.6.4)	-----	C
4.9 Hastes e arames de metal			
4.9	Ensaio de flexão para arames de metal ou outros materiais para manter a forma do brinquedo (5.25.8 / D.14)	-----	NA
	Ensaio de tração para extremidades das varetas de guarda-chuva de brinquedo (5.25.6.4)	-----	NA
	Diâmetro dos cabos, no caso de remoção dos componentes de proteção no ensaio de tração.	-----	NA
	Ensaio de bordas cortantes para extremidades das varetas de guarda-chuva de brinquedo (5.8)	-----	NA
	Ensaio de pontas agudas para extremidades das varetas de guarda-chuva de brinquedo (5.9)	-----	NA
4.10 Filme plástico ou sacos plásticos para embalagens e brinquedos			
4.10	Filmes plásticos flexíveis ou sacos plásticos flexíveis sem reforço, com dimensão maior que 100 mm x 100 mm:	-----	NA
	Espessura nominal:	-----	NA
	Espessura real (5.10):	-----	NA
	Perfuração com orifícios	-----	NA



4.11 Cordas e elásticos				
4.11.1	Cordas e elásticos em brinquedos para crianças de até 18 meses, inclusive	Comprimento livre sob tensão $25 N \pm 2 N$: Perímetro da volta ou do laço fixo sob tensão $25 N \pm 2 N$:	NA	
	Espessura com a corda tensionada sob $25N \pm 2N$ (5.11.1)	M1 = M2 = M3 = Média =	NA	
4.11.2	Cordas de puxar retráteis em brinquedos destinados a crianças de até 16 meses, inclusive (5.11.2)	Não devem retrair mais que 6,4 mm	NA	
	Retração da corda com massa (0,9 + 0,05) kg	-----	NA	
	Retração da corda com massa (0,45 + 0,05) kg (com monofilamento)	-----	NA	
4.11.3	Cordas para puxar em brinquedos destinados a crianças de até 36 meses.	Comprimento sob tensão $25 N \pm 2 N$:	NA	
	Presença de contas ou acessórios que possam se enroscar	-----	NA	
4.11.4	Sacos (de material impermeável) de brinquedos. (4.10)	Perímetro de abertura: _____mm	NA	
	Presença de cordel ou corda para fechamento		NA	
4.11.5	Brinquedos e móveis para berços ou cercados: Advertência conforme item B.2.7; Instruções para montagem conforme B.3.2	-----	NA	
4.11.6	Aparelhos ginásticos de berços e brinquedos similares: Advertência conforme item B.2.10 Instruções conforme B.3.3	-----	NA	
4.11.7	Cordas, fios e linhas para brinquedos voadores. (5.11.3)	Comprimento: >1,8M	NA	
	CONDIÇÕES DE ACONDICIONAMENTO DAS AMOSTRAS: (25 ± 3)°C e (50 a 65 %) por 7 h			
	INÍCIO		TÉRMINO	
	Data: -----	Hora:-----	Data -----	Hora:-----
	Umidade (%):	-----	Umidade (%):	-----
Temperatura (°C):	-----	Temperatura (°C):	-----	
4.11.7	Resistência elétrica após condicionamento (Ω/cm) :		NA	
	Papagaios de brinquedo: Advertência conforme B.2.16		NA	
4.12 Mecanismos de dobrar				
4.12.1	Carrinhos de bebê de brinquedo, e brinquedos similares.	Largura da superfície de assento potencial:	NA	
	Brinquedos com manopla ou outro elemento estrutural: Dispositivos de trava Dispositivos de segurança Anéis de travamento	-----	NA	
	Carrinhos de bebê: Desempenho sob ensaio conforme 5.22.2. Precondicionamento – armar e dobrar 10 vezes Carga com massa de $50 kg \pm 0,5 kg$; Carga com massa de $25 kg \pm 0,5 kg$ para crianças de até 36 meses, inclusive (5.22.1)	-----	NA	



4.12.2	Outros brinquedos com mecanismos de dobrar (dobradiça). Trava de segurança ou dispositivo de trava: Ensaio conforme item 5.22.3, com o brinquedo armado. Dispositivo de trava em ângulo de $30^\circ \pm 1^\circ$ com a horizontal. Brinquedo em superfície inclinada $(10 \pm 0,5)^\circ$. Carga com massa de $50 \text{ kg} \pm 0,5 \text{ kg}$; Carga com massa de $25 \text{ kg} \pm 0,5 \text{ kg}$ para crianças de até 36 meses, inclusive (5.22.1)	-----	NA
4.12.3	Folga na linha de dobradiça. (D.19) Aplicável a conjuntos com massa $\geq 250 \text{ g}$ Vão acessível à barra de 5 mm Vão acessível à barra de 12 mm	-----	NA
4.13 Furos, folgas e acessibilidade de mecanismos			
4.13.1	Furos circulares em materiais rígidos (para crianças de até 60 meses, inclusive). (D.20) No caso de espessura $< 1,58 \text{ mm}$: inserção de barra de $\varnothing 6 \text{ mm}$ até a profundidade de 10 mm; inserção de barra de $\varnothing 12 \text{ mm}$	-----	NA
4.13.2	Folgas acessíveis para segmentos móveis (para crianças de até 96 meses, inclusive) (D21) inserção de barra de $\varnothing 5 \text{ mm}$ inserção de barra de $\varnothing 12 \text{ mm}$	-----	NA
4.13.3	Correntes e correias em brinquedos de cavalgar ou sentar – D.22 - protegidos e inacessíveis, sendo necessária ajuda de ferramenta para a remoção	-----	NA
4.13.4	Outros mecanismos de propulsão – D23 - proteção contra exposição de bordas cortantes ou pontas agudas, ou perigo de esmagamento dos dedos ou de outras partes do corpo).	-----	NA
4.13.5	Chaves de dar corda com chapas planas conectadas ao suporte - D24 - para crianças de até 36 meses, inclusive. inserção de barra de $\varnothing 5 \text{ mm}$ inserção de barra de $\varnothing 12 \text{ mm}$	-----	NA
4.14 Molas			
4.14	Acessibilidade de molas espirais para vão entre duas espirais $> 3 \text{ mm}$	-----	NA
	Acessibilidade de molas helicoidais de tração para vão entre duas voltas $> 3 \text{ mm}$, sob tração de 40 N	-----	NA
	Acessibilidade de molas helicoidais de compressão para vão entre duas voltas $> 3 \text{ mm}$ em repouso e quando em uso, sob compressão $\geq 40 \text{ N}$	-----	NA
4.15 Requisitos de estabilidade e sobrecarga			
4.15.1	Brinquedos propulsados por criança e brinquedos estáticos com assentos, como móveis de brinquedo para crianças de até 60 meses, inclusive	-----	NA
4.15.1.1	Estabilidade lateral – pés disponíveis para a estabilização. (D.26) Altura do assento a partir do chão:	-----	NA



4.15.1.1	Para crianças até 36 meses, inclusive : (25 ± 0,2) kg (5.12.2) – inclinação de (10 +0,5)°	-----	NA
	Para crianças de 37 meses ou mais : (50 ± 0,5) kg (5.12.2) - inclinação de (10 +0,5)°	-----	NA
4.15.1.2	Estabilidade lateral – pés não disponíveis para estabilização. (D.26)	-----	NA
	Para crianças até 36 meses, inclusive : (25 ± 0,2) kg	-----	NA
	Para crianças de 37 meses ou mais : (50 ± 0,5) kg	-----	NA
4.15.1.3	Estabilidade dianteira e traseira (D27) para brinquedos de cavalgar e sentar	-----	NA
	Para crianças até 36 meses, inclusive : (25 ± 0,2) kg	-----	NA
	Para crianças de 37 meses ou mais : (50 ± 0,5) kg	-----	NA
4.15.2	Sobrecarga para brinquedos propulsados por uma criança e brinquedos estáticos com assentos. (D.28) Sobrecarga (5.12.5)	-----	C
	Até 36 meses, inclusive (5.12.5) : (35 ± 0,3) kg De 37 meses até 96 meses : (80 ± 1) kg 97 meses ou mais : (140 ± 2,0) kg	Para todas refs.: Carga aplicada no centro geométrico da cama sobre uma placa de 590x590	C
	Resistência dinâmica (5.25.4) Massa de sobrecarga, com velocidade 2 m/s ± 0,2 m/s e altura de queda 50 mm	-----	C
4.15.3	Estabilidade dos brinquedos estacionários apoiados no chão. (D.29) Altura : Massa :	Para todas refs.: Altura media= 130 mm Massa media= 2,4 Kg	NA
	Brinquedo em declive com inclinação (10 ± 1)° em relação ao plano horizontal (5.12.6)	-----	NA
4.16 - Espaços limitados			
4.16.1	Ventilação	-----	NA
	Número de aberturas	-----	NA
	Área total de cada abertura (D.30):	-----	NA
	Distância entre uma abertura e outra (D.30):	-----	NA
4.16.2	Fechos	-----	NA
4.16.2.1	Tampas, portas e dispositivos similares.	-----	NA
	Fechos - esforço de 45 N ± 1,3 N na posição fechada (5.13.1) Verificar se ocorre abertura do fecho.	-----	NA
4.16.2.2	Suporte de tampas para baús de brinquedos e brinquedos similares.	-----	NA
	Ensaio no apoio da tampa (5.13.2.1)	-----	NA
	Ensaio no mecanismo de suporte da tampa (5.13.2.2)	-----	NA
4.16.3	Brinquedos que envolvem a cabeça Número de buracos:	-----	NA
	Área total de cada buraco:	-----	NA
	Distância entre os buracos:	-----	NA
4.17 - Equipamento de proteção simulada, como capacetes, chapéus e óculos (D.31)			
4.17	Brinquedos rígidos – impacto (5.14) Ocorrência de bordas afiadas e pontas agudas e pedaços que podem entrar nos olhos.	-----	NA
	Brinquedos que simulam equipamentos de proteção – advertência B.2.11	-----	NA
	Máscaras que cobrem o rosto : Quantidade de orifícios : Área dos orifícios: Distancia entre os orifícios:	-----	NA



4.18 – Projéteis de brinquedo (D.32)			
4.18.1	Geral	-----	NA
	Projéteis rígidos : raio de curvatura das pontas	-----	NA
	Rotores e hélices de alta velocidade devem ser projetados de forma que o perímetro do rotor ou da hélice tenha um formato de anel para que diminua o risco de ferimento. Estes requisitos não se aplicam aos rotores ou hélices que se dobram para baixo quando o brinquedo não está acionado. No entanto, as pontas e bordas salientes deste tipo de rotores ou hélices devem ser feitas de material resiliente.	-----	NA
4.18.2	Projéteis de brinquedo com energia armazenada (projéteis, arcos e flechas com energia > 0,08J) – 5.15	-----	NA
	Ponta de proteção - Energia cinética por unidade de área (J/cm ²)	-----	NA
	Ponta de proteção – ensaio de torção – 5.25.5	-----	NA
	Ponta de proteção – ensaio de tração – 5.25.6.4	-----	NA
	Perigo potencial por mau uso (advertência B.2.15)	-----	NA
	Bordas afiadas e pontas agudas após ensaios item 5.15	-----	NA
4.18.3	Partes pequenas – 5.2	-----	NA
	Projéteis de brinquedo sem energia	-----	NA
	Ponta de proteção em projétil com formato de flecha ou dardo	-----	NA
	Área da ponta de proteção	----- cm ²	NA
	Ensaio de torção – 5.25.5	-----	NA
	Ensaio de tração – 5.25.6.4	-----	NA
	Energia cinética (J)	-----	NA
	Energia cinética por unidade de área (J/cm ²) em conjunto com arco e flecha de energia >	-----	NA
Perigo potencial por mau uso (advertência	-----	NA	
4.19 - Brinquedos Aquáticos			
4.19	Válvulas das entradas de ar	-----	NA
	Advertência, conforme B.2.6	-----	NA
4.20 - Frenagem (D.34)			
4.20	Brinquedos com propulsão mecânica	-----	NA
	Desempenho de roda livre – 5.16.1	-----	NA
	Desempenho dos freios - 5.16.2	-----	NA
4.20	Travamento do freio de estacionamento em brinquedos com massa ≥ 30 kg	-----	NA
	Brinquedos com propulsão elétrica	-----	NA
	Acionamento dos freios	-----	NA
4.21 - Bicicletas de brinquedo			
4.21.1	Instruções de uso (B.2.17)	-----	NA
4.21.2	Determinação da altura máxima do selim	-----	NA
	Marca de inserção mínima	-----	NA
4.21.3	Requisitos de frenagem Desempenho de roda livre (5.16.1)	-----	NA
4.21.3	Dimensão d da alavanca:	-----	NA
	Comprimento L da alavanca:	-----	NA
	Desempenho no ensaio do item 5.16.3	-----	NA
4.22 - Brinquedos elétricos propulsados por uma criança (D.36)			
4.22	Determinação da velocidade máxima – (km/h) - 5.17	-----	NA
4.23 - Brinquedos que contêm uma fonte de calor			
4.23	Ocorrência de ignição (5.18)	-----	NA
	Aumento na temperatura de partes tocadas com as mãos (5.18)	-----	NA
	Aumento de temperatura de outras partes acessíveis do brinquedo (5.18)	-----	NA

4.24 - Brinquedos que contêm líquido em seu interior (D.37)						
CONDIÇÕES DE ACONDICIONAMENTO DAS AMOSTRAS						
1ª PARTE : (37 ± 1) °C por 4h						
INÍCIO			TÉRMINO			
Data:	Hora:		Data:	Hora:		
Temperatura Mínima (°C):		Temperatura Máxima (°C):				
4.24	Brinquedos com líquido não acessível - aplicação de esforço por meio de agulha de aço (5.19)				NA	
	Determinação do vazamento com papel de cloreto de cobalto				NA	
	2ª PARTE: (5 ± 1) °C por 4h					
	INÍCIO			TÉRMINO		
	Data:	Hora:		Data:	Hora:	
	Temperatura Mínima (°C):		Temperatura Máxima (°C):			
4.25	Brinquedos com líquido não acessível - aplicação de esforço por meio de agulha de aço (5.19)				NA	
	Determinação do vazamento (utilizar papel de cloreto de cobalto)				NA	
	Mordedores – Instrução conforme B.3.5				NA	
	4.25 - Brinquedos acionados com a boca (D.38)					
4.25	Ensaio de partes pequenas (5.2)				NA	
	Ensaio de torção (5.25.5)				NA	
	Ensaio de tração (5.25.6.1)				NA	
	Brinquedos de componentes soltos (esferas em apitos ou palhetas em chocalhos : 10 ciclos de sopro e sucção alternados (5.20)				NA	
4.26 - Patins e pranchas de skate						
4.26	Advertência conforme B.2.14).				NA	
4.27 - Espoletas (D39)						
4.27	Espoletas (não devem produzir chama peças incandescentes ou outros fragmentos que representem risco potencial aos olhos e devem conter advertência sobre o uso).				NA	
	Advertência para uso (B.2.18)				NA	
4.28 - Acústica (D.40)						
Área de absorção: <input type="text"/>		Ruído de fundo: <input type="text"/>				
4.28 a	Brinquedos destinados a estar próximos ao ouvido (5.26 - 5.26.2.3.2)					
	O nível de pressão sonora ponderado pela curva A, L _{PA} emitido por brinquedos destinados a estar próximos ao ouvido não deve ultrapassar 80 dB(A) quando a medição é realizada em campo livre.					
	Identificação do ponto de maior ruído:				<input type="text"/>	
Maior valor obtido:				<input type="text"/>		
VALORES EM dBA						
4.28 a	Nº da Amostra	Referência	1º leitura	2º leitura	3º leitura	Avaliação
						NA
	VALORES EM dBC					
4.28 a	Nº da Amostra	Referência	1º leitura	2º leitura	3º leitura	Avaliação
						NA
	Sacudir ou brinquedos de apertar (5.26 - 5.26.2.4.2)					
4.28 b	O nível de pressão sonora de um único evento ponderado pela curva A, L _{PA,1s} , produzido por chocalhos ou brinquedos de apertar não deve ultrapassar 85 dB(A)					
	Identificação do ponto de maior ruído (SEL - A)				<input type="text"/>	
	Maior valor obtido:				<input type="text"/>	

VALORES EM <u>dB</u> A												
4.28.b	Nº da Amostra	Referência	1º leitura	2º leitura	3º leitura	Média	Avaliação					
							NA					
VALORES EM <u>dB</u> C												
4.28.c	Nº da Amostra	Referência	1º leitura	2º leitura	3º leitura	Média	Avaliação					
							NA					
O nível de pico de pressão sonora ponderado pela curva C, L_{pCpeak} produzido por um brinquedo usando cápsulas de percussão (espoletas) não deve ultrapassar 125 dB(C).												
Obs.: O valor de 140 dB(C) na posição de medição corresponde a 150-160 dB(C) a uma distância de 2,5 cm, aproximadamente.												
VALORES EM <u>dB</u> C												
4.28.d	Nº da Amostra	Referência	Valores obtidos									Avaliação
			Caixa de referência									
	A	B	C	D	E	F	G	H	I			
												NA
O nível de pico de pressão sonora ponderado pela curva C, L_{pCpeak} , produzido por qualquer brinquedo não deve ultrapassar 125 dB(C).												
Identificação do ponto de maior ruído: <input type="text"/>												
Maior valor obtido: <input type="text"/>												
VALORES EM <u>dB</u> A												
4.28.e	Nº da Am.	Referência	Valores obtidos									Avaliação
			Caixa de referência									
	A	B	C	D	E	F	G	H	I			
												NA
VALORES EM <u>dB</u> C												
4.28.e	Nº da Am.	Referência	Valores obtidos									Avaliação
			Caixa de referência									
	A	B	C	D	E	F	G	H	I			
												NA
O nível de pico de pressão sonora ponderado pela curva C, L_{pCpeak} , produzido por qualquer brinquedo não deve ultrapassar 125 dB(C).												
Velocidade do brinquedo (entre 0 e 2 m/s) <input type="text"/>												
Distância lateral ($w/2 + L$) <input type="text"/>												
VALORES EM <u>dB</u> A												
4.28.d brinquedos de puxar e empurrar	Nº da Am.	Referência	Descrição do lado				Valores Obtidos		Avaliação			
	-	-	Lado A dBA				-----		NA			
			Lado B dBA				-----					
VALORES EM <u>dB</u> C												
4.28.d brinquedos de puxar e empurrar	Nº da Am.	Referência	Descrição do lado				Valores Obtidos		Avaliação			
	-	-	Lado A dBC				-----		NA			
			Lado B dBC				-----					

4.28.f	Se o nível de pico de pressão sonora ponderado pela curva C, LpCpeak produzido por um brinquedo ultrapassar 110 dB(C), o perigo potencial à audição deverá ser levado à atenção do usuário. Ver advertência B.3.7		
	Nº da Am.	Referência	Valores obtidos
	-	-	-----
	-	-	-----
			Avaliação
			NA

4.2. REGRA DE DECISÃO

A regra de Decisão abaixo foi definida, documentada acordada com o cliente através da PC 0103/21

REGRA DE DECISÃO UNITEC	
$I \leftarrow \text{Medida} + \text{Incerteza}$	Especificação: Se estiver totalmente abaixo, está aprovado.
<p>Exemplo : Somente Caso 1 está aprovado</p> 	<p>Onde:</p> <p>I = Faixa de Medição</p> <p>Medida Corrigida = Valor corrigido do mensurando</p> <p>Incerteza = Atributo quantificável para determinar a qualidade de um sistema de medição</p>

4.3 CONCLUSÃO:

A(s) amostra(s) ensaiada(s) atende(m) aos requisito(s) da Norma ABNT NBR NM 300-1:2004 (NM 300-1:2002) Versão corrigida 2011, no(s) ensaios realizados.

4.4 OBSERVAÇÃO:

Os ensaios foram realizados em cada uma das amostras individualmente.

5. INFORMAÇÕES:

Os ensaios foram realizados no período de 05/03/2021 a 08/03/2021, pelo laboratório UNITEC - Unidade de Tecnologia e Ensaios.

Os resultados apresentados no presente documento referem-se exclusivamente à(s) amostra(s) ensaiada(s).

A reprodução deste documento somente poderá ser feita na íntegra e sua utilização para fins promocionais depende de aprovação prévia.

Osasco, 17 de Março de 2021



Osvaldo Kinochita
Gerente Técnico REG – 0682156094

FIM DO RELATÓRIO

CERTIFICADO VOLUNTÁRIO

Voluntary certificate

Certificado N°:	CE-VOL/ICEPEX-N 00296-06-1	Detentor da Licença/Fornecedor Solicitante:	LAVS Ind. e Com. de Artigos Educativos Ltda - EPP
Processo:	NP/ICEPEX-N 23809/2022	Nome Fantasia:	LAVS
Contrato N°:	111220150029606	CNPJ:	11.766.884/0001-06
Data de Emissão:	26/01/2022	Endereço:	Rodovia RS 240, 1099
Data da Validade:	26/01/2025		93180-000 PORTAO - RS

Escopo: Certificação Voluntária fora do SBAC

Norma(s) Aplicada(s): **ABNT NBR NM 300:2004** - Versão 2011- Segurança de Brinquedos; Metodologia LEI

Fabricante: **LAVS Ind. e Com. de Artigos Educativos Ltda - EPP**
Rodovia RS 240, 1099 - Vila Aparecida - Portão - RS - 93180-000 - Brasil

Laboratório Responsável: Instituto Lab System de Pesquisas e Ensaios LTDA. - Relatório(s) de Ensaios nº 7440122 Q; 7810122 Q - emitido(s) em 25/01/2022 - Ensaios realizados de 18/01/2022 a 22/01/2022
LEI - Laboratório de Ensaios ICEPEX - Relatório(s) de Ensaios nº 210122-04 - emitido(s) em 21/01/2022 - Ensaios realizados de 18/01/2022 a 21/01/2022

Modelo de Certificação: Modelo 4 - Ensaio de tipo, seguido de um controle que consiste em ensaios de verificação de amostras tomadas no comércio e em fábrica.

Data prevista de manutenção: 26/01/2023

Nota(s): Este Certificado está vinculado ao contrato acima mencionado, válido até a data de validade acima citada e vinculado a realização dos ensaios previstos.
A base normativa mencionada acima foi utilizada apenas como referência para realização dos ensaios nos produtos objeto dessa certificação.
Certificado Voluntário válido somente acompanhado das páginas de 1 a 3.



Assinado de forma digital por Sergio
Eduardo Acioli Monteiro Diogo
DN: cn=Sergio Eduardo Acioli Monteiro
Diogo, o=ICEPEX, ou=São Paulo,
email=sergiodiogo@icepex.org.br, c=BR
Dados: 2022.01.27 15:28:21 -03'00'

Nathalia De Luca
Analista da Qualidade

Processo: NP/ICEPEX-N 23809/2022

Página/Page 1/3

A051 - Certificado de Conformidade de Produtos - Certificação Voluntária - Rev. 03 - Data: 18/06/2021

CERTIFICADO VOLUNTÁRIO

Voluntary certificate

Certificado nº: CE-VOL/ICEPEX-N 00296-06-1
Processo: NP/ICEPEX-N 23809/2022
Data da Emissão: 26/01/2022
Família: 1

Certificado válido para o(s) produto(s):

Código de Barras	Marca	Modelo (Designação Comercial do Modelo / Referência)	Descrição (Descrição Técnica do Modelo)
2006 XX	LAVS / CHILDSLEEPING	Caminha Empilhável	Consiste em 2(duas) cabeceiras e 2(dois) pés de apoio articulável (para evitar o envergamento), em material termoplástico pelo processo de injeção. Os pés seguem o mesmo design das cabeceiras e estão localizados na parte central com funcionamento em ângulo de 90°(noventa) graus, cabeceiras e pés dotados de assentos de borracha, sendo; 4(quatro) em cada cabeceira e 2(duas) em cada pé de apoio articulável, ou seja, um total de 12(doze). Possui 02(dois) tubos longos 16x30 em alumínio, espessura de 1,90mm cada. Sistema de encaixe empilhável, com 5(cinco)cm entre uma tela e outra, tela vazada com sistema de ventilação, antitranspirante e lavável, confeccionada em tecido 100% (cem) por cento poliéster empastado com PVC. Sistema de fixação entre cabeceira/tela, através de 2(duas) presilhas e parafusos para plástico flangeado RI zincado branco medindo cada

ASSINATURA DIGITAL NA PRIMEIRA PÁGINA DESTE DOCUMENTO

Nathalia De Luca
Analista da Qualidade

Processo: NP/ICEPEX-N 23809/2022

Página/Page 2/3

A051 - Certificado de Conformidade de Produtos - Certificação Voluntária - Rev. 03 - Data: 18/06/2021

Icepex - Instituto de Certificação para Excelência na Conformidade
Av. Guido Caloi, 1000, Torre 5, 4º andar, Sala 404 - Jardim São Luís - CEP: 05802-140 - São Paulo/SP
PABX: (55 11) 3202-2660 - icepex@icepex.org.br - icepex.org.br

Excelência em Certificação

ICEPEX. Todos os direitos reservados. Não pode ser reproduzido sem autorização. Este documento é controlado e válido eletronicamente. A versão original é controlada pelo Departamento da Qualidade do ICEPEX. Usuários de cópias impressas ou eletrônicas, deverão sempre comparar com o documento disponível eletronicamente, a fim de garantir e utilizar sempre a última revisão do documento. Este documento faz parte do Sistema de Gestão e é protegido no âmbito da segurança da informação, o compartilhamento das informações somente será autorizado mediante consentimento expresso da parte interessada.

CERTIFICADO VOLUNTÁRIO

Voluntary certificate

Certificado nº: CE-VOL/ICEPEX-N 00296-06-1
 Processo: NP/ICEPEX-N 23809/2022
 Data da Emissão: 26/01/2022
 Família: 1

Certificado válido para o(s) produto(s):

Código de Barras	Marca	Modelo (Designação Comercial do Modelo / Referência)	Descrição (Descrição Técnica do Modelo)
			3,5x12mm, sendo um total de 30 (trinta) nesta medida, 15 (quinze) parafusos para cada presilha. Sistema de fixação entre cabeceira/tubo, através de sistema de fixação tipo macho-fêmea. Sistema de fixação entre pé de apoio articulável/tubo, através de suporte fixo, trava e parafusos para plástico flangeado RI zincado branco, medindo cada 4,0x14mm, sendo um total de 4(quatro) nesta medida, 2(dois) parafusos para cada tubo. Dimensões de cada pé de apoio articulável; 100,5x64x28mm. A Caminha Empilhável é composta por módulos, este sistema permite que todos os seus componentes sejam repostos. Cores disponíveis: amarelo, azul, laranja, verde bandeira, verde limão, vermelho e violeta. Faixa etária: 2(dois) a 5(cinco) anos, até 55 kg. Medidas; comprimento: 1,26m, largura: 57cm e altura: 10,5cm.

Produto(s)

1

ASSINATURA DIGITAL NA PRIMEIRA PÁGINA DESTE DOCUMENTO

Nathalia De Luca
 Analista da Qualidade

Processo: NP/ICEPEX-N 23809/2022

Página/Page 3/3

A051 - Certificado de Conformidade de Produtos - Certificação Voluntária - Rev. 03 - Data: 18/06/2021

Icepex - Instituto de Certificação para Excelência na Conformidade
 Av. Guido Caloi, 1000, Torre 5, 4º andar, Sala 404 - Jardim São Luís - CEP: 05802-140 - São Paulo/SP
 PABX: (55 11) 3202-2660 - icepex@icepex.org.br - icepex.org.br

Excelência em Certificação

ICEPEX. Todos os direitos reservados. Não pode ser reproduzido sem autorização. Este documento é controlado e válido eletronicamente. A versão original é controlada pelo Departamento da Qualidade do ICEPEX. Usuários de cópias impressas ou eletrônicas, deverão sempre comparar com o documento disponível eletronicamente, a fim de garantir e utilizar sempre a última revisão do documento. Este documento faz parte do Sistema de Gestão e é protegido no âmbito da segurança da informação, o compartilhamento das informações somente será autorizado mediante consentimento expresso da parte interessada.



Instituto Lab System de Pesquisas e Ensaios LTDA.

Relatório de Ensaio (RAE)

N.º 15121019

Pág.: 1 / 4

Data de emissão: 25/10/2019

1 – Solicitante:

Lavs Ind. e Com. de Artigos Educativos Ltda - ME

CNPJ: 11.766.884/0001-06

Endereço: Rodovia RS 240, 1099

Complemento: ---

Cidade /Estado: Portão / RS

Fone: (51) 3106-9015 **Fax:** ---

N.º S/N
CEP: 93180-000

E-mail: lavs3.ind@hotmail.com

1.1 – Interessado: Lavs Ind. e Com. de Artigos Educativos Ltda - ME

CNPJ: 11.766.884/0001-06

Endereço: Rodovia RS 240, 1099

Complemento: ---

Cidade /Estado: Portão / RS

Fone: (51) 3106-9015 **Fax:** ---

N.º S/N
CEP: 93180-000

E-mail: lavs3.ind@hotmail.com

2 – Produto ensaiado:

Pedido do cliente:	Orçamento:	300819		
	Ordem de serviço:	15121019		
Item	Descrição:	Faixa etária	Quantidade ensaiada:	
1	Cama empilhavel	---	01 – Ensaio mecânico	
Data de realização do(s) ensaio(s):		Início:	24/10/2019	Término: 25/10/2019

3 – Metodologia(s) Utilizada(s)

Ensaio realizado conforme metodologia solicitada pelo cliente, com massa de empilhamento inicial sobre a amostra com 50 kg e massa final de 300 kg. Foi sobreposta a carga de 300 kg por um período de 24 horas, com objetivo de avaliar a carga máxima de trabalho sobre a mesma.

4 – Instrumentos / Equipamentos utilizados:

Código	Descrição	Certificado	Validade
DE 228/A	Massa de 25 kg	M03604-19	30/11/2022
DE 228/B	Massa de 25 kg	M03605-19	30/11/2022
DE 228/F	Massa de 29 kg	M05065-19	31/05/2023
DE 267	Massa de 50 kg	MA_299_07_18	31/07/2021
DE 456	Massa de 20 kg	M03337-18	31/05/2021
DE 269	Massa de 35 kg	MA_276_10_18	31/10/2021

DE 455	Massa de 10 kg	M03336-18	31/05/2021
DE 110	Massa de 100 kg	MA_005_07_19	31/07/2022

5 – Condições Ambientais:

Condições ambientais para condicionamento da amostra (Quando aplicável):					
Temperatura ambiente mínima:	22,6	°C	Umidade relativa do ar mínima:	NA	%
Temperatura ambiente máxima:	24,8	°C	Umidade relativa do ar máxima:	NA	%

6 – Resultados Obtidos dos Ensaios:

Carga Utilizada (kg)	Tempo de ensaio (min)	Ocorreu falhas?
50	30	Não ocorreu
75	30	Não ocorreu
100	30	Não ocorreu
150	30	Não ocorreu
200	30	Não ocorreu
300	1440	Não ocorreu

Itens da Norma	Descrição do(s) ensaio(s)	Resultados
---	Ensaio sobrecarga – Resistência do produto	C

7 - Incerteza de medição no ensaio:

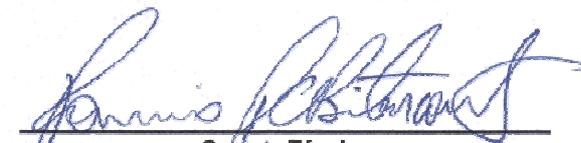
Descrição do ensaio	Incerteza da medição
Ensaio sobrecarga – Resistência do produto	Não considerado

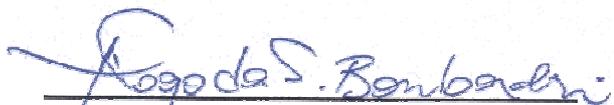
8 – Observações:

- Ensaio aplicado conforme solicitação do cliente, com carga de 50 kg, 75 kg, 100 kg, 150 kg, 200 kg, e analisado a estrutura visualmente a cada trinta minutos.
- Após análise destas cargas, foi realizado o teste com 300 kg por um período de 24 horas. Em seguida realizada avaliação visual e verificado que a estrutura não sofreu qualquer tipo de alteração.

8.1 – Opiniões e interpretações:

Em virtude dos resultados obtidos e analisados as propriedades físicas e mecânicas da cama impilhavel atendem os requisitos de sobrecarga e resistência do produto exigido pelo fabricante;


Gerente Técnico
 Engº Ronnie Peterson Carvalho Bitencourt
 CREA 5060958837/D


Supervisor(a) de Laboratório
 Thiago da Silva Bombardini

9 - Anexo:



Cama empilhavel



50 kg



75 kg



100 kg



150 kg

Registros da sessão do lote

14/03/2022 09:18:50	LANCE	NTE 097)	228,50
14/03/2022 09:19:09	LANCE	VALE COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA EDUCAÇÃO LTDA-EPP (PARTICIPANTE 088)	227,50
14/03/2022 09:20:24	LANCE	ALFABRINK COMERCIO DE BRINQUEDOS E SERVIÇOS EIRELI - EPP (PARTICIPANTE 083)	225,00
14/03/2022 09:20:34	LANCE	VALE COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA EDUCAÇÃO LTDA-EPP (PARTICIPANTE 088)	224,00
14/03/2022 09:21:44	LANCE	LAVS - INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ARTIGOS EDUCATIVOS LTDA. (PARTICIPANTE 097)	225,50
14/03/2022 09:22:22	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA	Os seguintes participantes possuem direito de efetuar lance final e fechado: PARTICIPANTE 088, PARTICIPANTE 083, PARTICIPANTE 097, PARTICIPANTE 099
14/03/2022 09:22:22	FECHADO 1		
14/03/2022 09:22:55	LANCE	ALFABRINK COMERCIO DE BRINQUEDOS E SERVIÇOS EIRELI - EPP (PARTICIPANTE 083)	200,00
14/03/2022 09:25:37	LANCE	VALE COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA EDUCAÇÃO LTDA-EPP (PARTICIPANTE 088)	209,50
14/03/2022 09:27:22	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA	O detentor da melhor oferta da etapa de lances é ALFABRINK COMERCIO DE BRINQUEDOS E SERVIÇOS EIRELI - EPP
14/03/2022 09:27:23	HABILITAÇÃO		
05/04/2022 14:00:37	INABILITAÇÃO DE PARTICIPANTE	PREGOEIRO	ALFABRINK COMERCIO DE BRINQUEDOS E SERVIÇOS EIRELI - EPP inabilitado. Motivo: Segundo a análise da amostra apresentada ao Departamento de Educação, a caminha infantil empilhável não atende ao que foi solicitado pelo Departamento, sendo que as borrachas dos pés não possuem "mecanismo de segurança", conforme edital de licitação, saindo facilmente e, por ser de tamanho pequeno, pode acarretar acidentes de engasgamento pelas crianças. O Departamento de Educação esclarece também, que não está satisfeito com o acabamento das caminhas: o plástico com que é confeccionada não é resistente (muito maleável), a fixação da tela é demasiado frágil (com uma simples simulação de peso, já cedeu).
05/04/2022 14:00:37	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA	O detentor da melhor oferta é VALE COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA EDUCAÇÃO LTDA-EPP
12/04/2022 10:49:22	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA	O detentor da melhor oferta é LAVS - INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ARTIGOS EDUCATIVOS LTDA.
12/04/2022 10:49:23	INABILITAÇÃO DE PARTICIPANTE	PREGOEIRO	VALE COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA EDUCAÇÃO LTDA-EPP inabilitado. Motivo: Segundo e-mail encaminhado pela empresa, o produto não possui pés central como exigido no edital.



Julgamento de Recurso Administrativo

TERMO: Decisório
PROCESSO Nº.: 5237/2022
PREGÃO ELETRÔNICO: 25/2022

OBJETO: Aquisição de cama infantil empilhável para as unidades escolares do ensino infantil.

I – Das Preliminares

RECURSO ADMINISTRATIVO interposto, por meio do seu representante legal, pela empresa **LAVS – INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ARTIGOS EDUCATIVOS LTDA - EPP**, doravante denominada Recorrente, devidamente qualificada na peça inicial, em face do resultado da licitação em epígrafe, com fundamento no Decreto Federal nº 10.024/19 subsidiado pela Lei nº. 8.666/93 e Lei 123/06 com as alterações da Lei Complementar 147/14.

a) **Tempestividade:**

No Pregão Eletrônico, a manifestação da intenção de recorrer deve ser apresentada por usuário de empresa licitante que tenha apresentado proposta comercial, em campo específico, no sistema do *Pregão Online Bannisul*. Desta feita, após o juízo de admissibilidade começa, a partir daí, a contagem do prazo legal para apresentação das razões que é de 03 dias, sendo igual o prazo para apresentação das contra razões.

A Recorrente registrou sua intenção de recorrer, conforme preceitua a legislação, dentro do sistema eletrônico e enviou o respectivo recurso no prazo concedido.

b) **Legitimidade:**

A empresa Recorrente participou da sessão pública apresentando proposta de preços. O provimento do recurso significa a reavaliação da aceitação dos produtos ofertados ou a habilitação da empresa declarada vencedora como conclusão da etapa de lances, podendo a Recorrente sagrar-se vencedora do certame.

II – Das Alegações da Recorrente

Alega a Recorrente, em sua peça recursal, que a empresa **ALFABRINK COMERCIAL LTDA** (classificada em 1º lugar) declarada vencedora da etapa de lances, doravante denominada Recorrida, ofertou produto que não atende as especificações exigidas no Edital, referente os critérios de qualidade e segurança, citando como exemplo as borrachas antiderrapantes (facilmente removíveis) e o mecanismo de união entre a tela e a cabeceira (que este não apresenta o nível de resistência exigido no edital).

Argumenta ser detentora de propriedade intelectual referente ao “pé de apoio articulável”, através de carta patente.

Solicita a reprovação da amostra apresentada pela vencedora da etapa de lances, por não atender as exigências técnicas do edital, e finaliza pedindo a “**desclassificação**” da empresa Recorrida.



III – Das Contrarrazões.

A empresa Recorrida, **ALFABRINK COMERCIAL LTDA**, não apresentou as suas contrarrazões ao recurso impetrado.

IV - Da Análise e Conclusão

Ao examinar as alegações da Recorrente, o processo foi encaminhado à Secretaria Municipal de Educação e Cultura a fim de buscar subsídios para substanciar o julgamento do Recurso.

A secretaria requisitante respondeu através do Memo 347/2022/SMEC que após a verificação da peça recursal, considerou os argumentos da Recorrente e reavaliou a amostra apresentada pela Recorrida, mudando o seu parecer sobre a aceitação do produto, conforme segue:

“... a amostra apresentada (...) não atende os critérios do termo de referência. ... possui presilhas plásticas e não parafusos, quando se trata de segurança as mesmas saem com facilidade, o mesmo acontece com as borrachas antiderrapantes. Quando se trata de qualidade a tela ao deitar é flexível, porém ao levantar não retorna à posição original, diminuindo a vida útil do objeto.”

Assim, concluo que as razões apresentadas pela Recorrente e deferidas pela secretaria requisitante, se mostraram suficientes para conduzir-me a reavaliação da decisão atacada.

V – Decisão

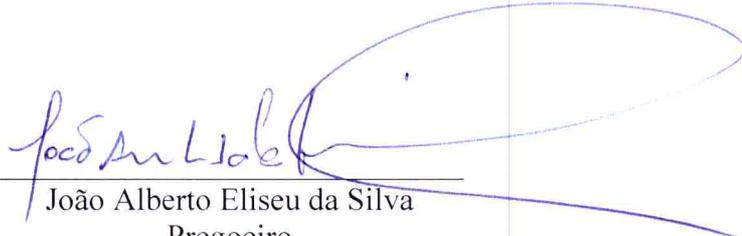
Por todo o exposto:

Julgo PROCEDENTE o recurso impetrado pela empresa **LAVS – INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ARTIGOS EDUCATIVOS LTDA - EPP** e altero a decisão final do pregão que pugnou pela classificação da empresa **ALFABRINK COMERCIAL LTDA** como vencedora do objeto licitado.

Serão examinadas as ofertas subseqüentes e a qualificação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação, até a apuração de uma que atenda ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor.

Nova Santa Rita, 30 de maio de 2022.

Sem mais, subscrevo-me


João Alberto Eliseu da Silva
Pregoeiro